



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 789-B DE 2008**

**Aprova o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões, em 14 de maio de 2009.**

**Deputado REGIS DE OLIVEIRA  
Relator**